

LEI Nº 1709 /2007

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA Nº 31 PARA RUA OSCARLINA TURIBINA DE MIRANDA”.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se “**Rua Oscarlina Turibina de Miranda**” a Rua Projetada Nº 31, no Bairro Aleixo, neste Município.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como OI (Telemar), Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Agência Brasileira de Correios e Telégrafos (Agência Local).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 16 de maio de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 16/05//2007.